



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

Page 1 of 9

**MENSAGEM DE LEI N.º 15 /2025**

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Honra-nos apresentar o Projeto de Lei n. 15, de 26 de fevereiro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tratando-se de criação de cargo comissionado no quadro de servidores do Município, de livre nomeação e exoneração, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Município de São Miguel do Guaporé/RO conta com inúmeras obras e serviços que necessitam de atuação de profissional técnico habilitado.

A criação deste cargo se justifica pela necessidade de contar com profissionais qualificados para atuar no planejamento, fiscalização e execução de projetos de engenharia e arquitetura no Município.

A crescente demanda por obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e rural, bem como a necessidade de garantir a legalidade e a eficiência dos serviços prestados à população, exige a presença de técnicos especializados que possam fornecer suporte adequado à administração pública, visando a regular execução dos serviços, assim como assegurar a segurança das obras realizadas.

O Assessor Técnico em Engenharia e Arquitetura terá como principais atribuições a análise de projetos e obras, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento de processos licitatórios, fiscalização de contratos e suporte técnico na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

Page 2 of 9

O impacto orçamentário decorrente da criação deste cargo foi devidamente analisado e encontra respaldo nas dotações orçamentárias do município, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outro ponto a se observar é que, com a criação dos cargos aqui especificados, ocorrerá a revogação **do item 7.4 da Lei Municipal n. 460/02 de 9 de dezembro de 2002, no que se refere ao cargo de Assessor De Projetos De Engenharia Civil.**

Atente-se que não ocorrerá oneração na folha de pagamentos, ante a extinção de cargos para criação dos aqui elencados, corroborando o respaldo orçamentário e o cumprimento da regularidade e responsabilidade fiscal.

Indiscutível a importância dos cargos para assessoramento do setor técnico no setor de Engenharia e Arquitetura para que o município possa viabilizar tanto o recebimento de recursos como a própria consecução de obras e serviços que necessitam da presença dos profissionais técnicos capacitados.

Diante da relevância da matéria para a melhoria dos serviços públicos municipais e o fortalecimento da capacidade técnica da Prefeitura, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Na certeza da compreensão e do compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento do nosso município, renovo meus votos de elevada estima e consideração. **(Segue anexo ofício demonstrativo de demanda da secretaria).**

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

**PROJETO LEI N° 15/2025**

Page 3 of 9  
**26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDILSON CRISPIM DIAS**, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-Ro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado, dentro da Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, o cargo de Assessoria Técnica em Engenharia e Arquitetura de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, que deve ser ocupado por profissional devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA/CAU).

**Art. 2º.** O cargo ora criado deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por profissional com formação nas áreas de Engenharia e/ou Arquitetura, registrados nos respectivos Conselhos (CREA/CAU).

**Art. 3º.** O referido cargo, suas atribuições e vencimentos encontram-se dispostos nos anexos I e II da presente Lei, bem como na lei 1553/2015.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da unidade administrativa em respectivos elementos de despesa da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 5º.** Fica revogado o item 7.4 da Lei Municipal n. 460/02 de 9 de dezembro de 2002 no que refer-se ao cargo de Assessor De Projetos De Engenharia Civil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 4 of 9

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

Page 5 of 9

**ANEXO I**  
**Do Cargo, Referência e Vencimento**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Assessor Técnico em Engenharia e Arquiterura	02	Verba de Rep.	Ref. PMDA 12	7.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

Page 6 of 9

**ANEXO II**  
**DESCRITIVO DOS CARGOS**

**Cargo:** Assessor Técnico em Engenharia e Arquitetura

Cargo Comissionado – Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Poder Executivo

**Lotação:** Secretaria Municipal de Planejamento

**Total de Vagas:** 02 (dois)

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos:** Escolaridade: Nível Superior;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura, fornecido por instituição de Ensino Oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação. Profissional devidamente inscrito no CREA/CAU de Rondônia.

**Descrição sintética:** Elaborar planos e projetos associados à engenharia e/ou arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Emitir parecer técnico nos processos de sua competência. Castramento na Receita Federal (E-CAC). Demais atribuições diretamente ligadas à sua área de formação.

**Das Atribuições:** À Assessoria Técnica em Engenharia e Arquitetura compete, sob subordinação do titular da Secretaria Municipal de Planejamento, a finalidade de assessoramento, o exercício por profissional da Engenharia ou Arquitetura devidamente registrado no CREA ou CAU:

- I.** Realizar estudos e avaliações de projeto;
- II.** Elaborar Projetos, Planilhas, Memoriais Descritivos referentes a Obras de Interesse Público;
- III.** Elaborar e fiscalizar planilhas de execução de obras paralisadas permitindo a sua consecução;
- IV.** Realizar de Medição e fiscalização de Obras Públicas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

Page 7 of 9

- V.** Auxiliar e ou executar convênios de obras diretas;
- VI.** Realizar a fiscalização de obras indiretas;
- VII.** Promover a análise, bem como, aprovação de projetos de terceiros em conformidade com a legislação municipal;
- VIII.** Promover o lançamento das informações de obras públicas junto a sistemas de órgãos de controle, exemplo: Geoobras do TCE-RO, SIMEC do FNDE, entre outros;
- IX.** Realizar o Cadastro e repactuação de obras do FNDE, junto ao sistema SIMEC ou outro que for necessário;
- X.** Realizar, junto à Receita Federal, o cadastramento de alvará e "habite-se", no sistema E-CAC ou outro que for necessário;
- XI.** Emitir parecer técnico e/ou laudo de vistoria para emissão de Alvará de Obras e Termo de "Habite-se";
- XII.** Elaborar Projetos de Engenharia e/ou Arquitetura;
- XIII.** Elaborar Normas e Acompanhamento de Concorrências;
- XIV.** Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios;
- XV.** Elaborar Cronogramas Físico-financeiros, Diagramas e Gráficos relacionados à Programação da Execução do Pplanos de ObPras;
- XVI.** Realizar o acompanhamento e ontrole da execução de obras que estejam sob encargo da Prefeitura municipal ou de terceiros;  
Promover o levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras de engenharia;
- XVII.** Realizar a análise de processos e aprovação de projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- XVIII.** Auxiliar a promoção de regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- XIX.** Realizar a fiscalização da execução do plano de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados ou pré aprovados;
- XX.** Realizar as adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto;
- XXI.** Elaborar projetos de sinalização;
- XXII.** Auxiliar na atuação de plano de combate a enchentes;
- XXIII.** Realizar a participação da discussão e interação da elaboração das proposituras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ \*\***  
**Estado de Rondônia**

**Exercício 2025**

Page 8 of 9

de legislação de edificações e urbanismos, plano director, código de postura e matérias correlatas;

- XXIV.** Realizar a expedição de certidões na área e em matérias de sua competência;
- XXV.** Realizar a coordenação de projetos e execução de obras viárias;
- XXVI.** Realizar o exame e avaliação de projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e na fiscalização da execução de arruamentos aprovados;
- XXVII.** Realizar a análise e aprovação de projetos de construções particulares, bem como a inspeção e vistoria de edificações;
- XXVIII.** Elaborar projetos de execução de rede de iluminação, obras viárias e prédios públicos, segundo as diretrizes do planejamento geral do Município;
- XXIX.** Realizar a execução ou fiscalização de construção de obras públicas municipais e na efetivação de sua conservação;
- XXX.** Realizar a execução ou fiscalização da implantação e manutenção da rede de iluminação de logradouros públicos municipais, monumentos e próprios municipais;
- XXXI.** Realizar a execução ou fiscalização de construção ou recuperação das estradas vicinais do Município;
- XXXII.** Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
- XXXIII.** Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
- XXXIV.** Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ \*\***  
**Estado de Rondônia**

Exercício 2025

Page 9 of 9

**Ofício nº 15/GP/São Miguel do Guaporé/RO,**

**de fevereiro de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor

...

Presidente da Câmara Municipal  
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 15 de 26 de fevereiro de 2025, que **“Dispõe sobre a criação do cargo de assessoria técnica em engenharia e arquitetura no âmbito da secretaria municipal de planejamento do Município de São Miguel do Guaporé/RO e dá outras providências.”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito**





Ofício nº 022/SEMUP/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de fevereiro de 2025

Ao Senhor

**Wellington da Silva Gonçalves**

Assessor Jurídico

Cumprimentando Ilustre senhor Assessor Jurídico, ao tempo em que informamos a necessidade de profissionais a contratação de um Engenheiro civil e Arquitetura para atuar em nossa equipe da Secretaria Municipal de Planejamento que está enfrentando um aumento significativo no volume de projetos de construção civil, incluindo obras de infraestrutura, edifícios, realizar cálculos e análises estruturais, supervisionar e coordenar equipes de obra, elaborar relatórios e laudos técnicos, fiscalização, e outras estruturas. A contratação de um Engenheiro Civil permitirá que nossa equipe se concentre em tarefas mais especializadas e melhore a eficiência em nossos processos para execução e captação de recursos para melhorias em nosso município.

Segue algumas das demandadas e anexos.

1. CRÁS: Fiscalização e elaboração planilhas de execução de obras, paralisada para sanar problemas junto SEAS
2. Estádio Chupinzão: 2 Etapa, sanar de pendencias de projetos e fiscalização junto a SEOSP.
3. Cozinha do Hospital municipal: acompanhamento técnico na finalização estrutural.
4. Execução de convênios de obras direta.
5. Fiscalização de obras indiretas.
6. Cadastro e Repactuação de obras do FNDE, no sistema SIMEC
7. Parecer técnico, ALVARA DE OBRAS, HABITE-SE
8. Cadastramento na Receita Federal (alvará e habite-se) "E-CAC".

Atenciosamente

---

Maria de Fatima Boff  
Secretaria Municipal de Planejamento



SIMEC - Sistema Integrado de Obras 2.0

Solicitação N° 94756

Solicitação: Solicitar ou Alterar Fiscal de Obra, Gestor Unidade, Consulta Unidade

Situação: Aguardando Análise FNUDE

Justificativa: Preciso, em decorrência da troca de gestor, houve também a troca de profissional responsável pelo preenchimento/efetivação das obras geridas pela FNUDE

Inserido por: Edison Crispin Dias

Arquivo Anexo:

Data da Análise: 29/01/2024

Analizado por:

Solicitação N° 90548

Solicitação: Solicitar ou Alterar Fiscal de Obra, Gestor Unidade, Consulta Unidade

Situação: Defeito

Justificativa: Problema com a senha do usuário. A fiscal teve a conta bloqueada, solicito análise mas não obteve resposta.

Inserido por: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Arquivo Anexo:

Data da Análise: 29/01/2024

Analizado por:

Solicitação N° 84028

Solicitação: Solicitar Nova Faturação MP 1174

Situação: Diligência

Justificativa: Apesar de não ter o processo de contratação de empresa executora, o município carece de recursos para finalização da obra, haja vista que o orçamento encontra-se limitado. Diante disso, o município apresenta total interesse na medida provisória, visando a conclusão da obra atendendo a demandas de moradores que não são de uso da estrada municipal e carecem também de uso daquela estrada.

Inserido por: EDUO FERREIRA DA SILVA

Arquivo Anexo:

Data da Análise: 11/12/2024

Analizado por: MARINA CRUZ DA ROCHA CAVALCANTI

Status de Diligência:

Diligência por MARINA CRUZ DA ROCHA CAVALCANTI (11112202):  
"Señor(a) Gestor(a) Com base na Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, informo que a seguinte documentação deve ser apresentada de repertório da obra: I. LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA: ART enviada não está assinada pelo responsável técnico, é necessário que seja assinada pelo gestor e pelo responsável técnico. II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: A planilha enviada não tem todos os itens de serviços preenchidos. Solicita-se o envio de Planilha Orçamentária com todos os serviços preenchidos, de acordo com o anexo de pactuação da obra ou do serviço de engenharia, observado o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023. III. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, que contempla todos os serviços desde a reformatação até a sua conclusão, inclusive os custos de demolição e reforma, bem como a documentação de licenciamento ambiental, conforme o modelo de 2013. Modelo de Planilha: <https://www.gov.br/br/pt-br/bracesso-a-informacao/areas-de-atuacao/licitacao-e-concessao/licitacao-e-concessao-de-areas-de-educacao/media/1ModeloPlanilhaRespostaArt1174.pdf> Documento 4, versão 001, da ART enviada não está assinada pelo responsável técnico e nem pelo gestor. Solicita-se que seja assinada pelo gestor e pelo responsável técnico. IV. CRONOGRAMA: A documentação de repartição na planilha recebe o cronograma compatível com a planilha orçamentária. Solicita-se enviar o cronograma fisco-financiero, compatível com nova planilha orçamentaria da respectiva obra, que deve ser elaborado de acordo com o modelo e os encaminhamentos quando diligenciadas, sugerimos agendar atendimento no Balcão Interativo da SIMEC, para que seja feita a assinatura digitalizada da documentação. Informações: <https://www.gov.br/br/pt-br/bracesso-a-informacao/areas-de-atuacao/media/1ModeloPlanilhaRespostaArt1174.pdf> V. Documentação enviada para análise e sumarizada na documentação de repartição da licitação: DOCUMENTO DE POSSE DO TERRENO. Foi enviado o Ofício Decisão de Posse assinado manualmente. De acordo com a Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, a documentação deve ser encaminhada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V da Resolução, e ser assinada usando o Portal de Assinatura Eletrônica de que traz o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que estabelece a forma legalmente admitida, tal como o reconhecimento em cartório.".

Diligência por BERNARDO DA SILVA GOMES (24902022):  
"Señor(a) Gestor(a), Com base na Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, a documentação enviada foi analisada e sumarizada na documentação de repartição da licitação. Foi encaminhado o DOCUMENTO DE POSSE DO TERRENO. Foi enviado o Ofício Decisão de Posse assinado manualmente. De acordo com a Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, a documentação deve ser encaminhada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V da Resolução, e ser assinada usando o Portal de Assinatura Eletrônica de que traz o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que estabelece a forma legalmente admitida, tal como o reconhecimento em cartório."

Diligência por BERNARDO DA SILVA GOMES (24902022):  
"Señor(a) Gestor(a), Com base na Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, a documentação enviada foi analisada e sumarizada na documentação de repartição da licitação. Foi encaminhado o DOCUMENTO DE POSSE DO TERRENO. Foi enviado o Ofício Decisão de Posse assinado manualmente. De acordo com a Resolução nº 27, de 24 de novembro de 2023, a documentação deve ser encaminhada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V da Resolução, e ser assinada usando o Portal de Assinatura Eletrônica de que traz o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que estabelece a forma legalmente admitida, tal como o reconhecimento em cartório."



**ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO**

SIMEC - Sistema Integrado de Municípios

Obras 2.0

https://simec.mec.gov.br/obras2/obras2.php?modulo=principal/inicioLista&acao=A

SiMEC Obras 2.0

Principal Relatórios Sistemas Sair

Obras com pendências

Prezado(a),

Os quadros abaixo apresentam as obras com problema no sistema.

**Solicitações Diligenciadas**  
3 obra(s)  
Obras com solicitações em diligência.

**OBRAS IMACADADAS**  
1 obra(s)  
O município possui obras com status de INACABADA. Caso esteja com pendências, o município deve inserir vistoria com esta situação.

**BLOQUEIO PAR**  
2 obra(s)  
Obras com problemas que impedem o FNDE de realizar análise de novas demandas e de efetivar novos Termos de Compromisso com sua entidade.

**BLOQUEIO RECURSOS**  
1 obra(s)  
Obras com problemas que impedem o FNDE de efetuar repasses dos recursos pactuados para QUAISQUER obras.

**NOVOS DESEMBOLSOS**  
0 obra(s)  
Obras com pendências que impedem o FNDE de efetuar repasses dos recursos pactuados para estas obras.

**FREECHIMENTO**  
1 obra(s)  
Obras com problemas nas informações prestadas no sistema.

Agradecemos a sua atenção.  
Equipe PAR MEC/FNDE

OK

Obras desatualizadas

Ação	ID	ID Pré-obra	ID Processo	Nº / Ano do Termo / Convênio
1003633	19352	23400009288201301	5697 / 2013	(1003633) Escolar
24347	7784	23400001194201203	3082 / 2012	(24347) P
1005720	58743	23400011816201384	6905 / 2013	(1005720) Escolar C
1002616	7785	23400007856201321	6180 / 2013	(1002616) ESCOLA
1008493	83281	23400014579201311	8241 / 2014	(1008493) Escola

Pendências

Pendência	Quantidade de Obras	Descrição da pendência
Bloqueo PAR	2	Obras com problemas que impedem o FNDE de realizar análise de novas demandas e de efetivar novos Termos de Compromisso com sua entidade.

SIMEC - Sistema Integrado de Municípios

Obras 2.0

https://simec.mec.gov.br/obras2/obras2.php?modulo=principal/cadObra&acao=A&obid=1005493

SiMEC Obras 2.0

Principal Relatórios Sistemas Sair

Dados da Obra Projeto Executivo Licitação Contratação Cronograma Vistorias Recursos Documentos Galeria de Fotos Restrições e Inconformidades Diligência Solicitação de Desembolso Solicitações Funcionamento da Obra Cumprimento do Objeto

Execução Financeira Dados do Empreendimento

Situação atual: Licitação | Última atualização: | Fisca da Unidade: VALQUÍRIA JESSICA CASSIANO |  Lista de Opções

Senhor Prefeito/Secretário, o seu município já recebeu recursos para as obras **ACIMA LISTADAS** e estas apresentam pendências em sua execução. Tais pendências podem impactar na análise e aprovação de novas demandas de obras, por parte do FNDE. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo Obras 2.0 (monitoramento de obras) - Equipe PAR MEC/FNDE.

Clique [aqui](#) para ver detalhes

Tipo de endereço: Educação Básica

Pré-obra: (8301) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013

Município - UF: São Miguel do Guaporé - RO

(10040493) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 - São Miguel do Guaporé - RO

Percentual executado do contrato atual (%): 0%

Percentual executado do contrato atual (%): 0%

Percentual executado aprovado pelo contrato anterior: 90,98%

Percentual executado somando o Anterior mais o Atual (%): 90,98%

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui.

Cadastro de Obra

Indica campo Obrigatório

Tipo de Endereço: Educação Básica

Foto:

Unidade Implementadora: PRF MUN DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Nome da Obra: PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 - São Miguel do Guaporé - RO

Nível de Obra: Selecionar...

Tipologia da Obra: Cobertura de Quadra Escolar Pequena

Tipo da Obra: Construção

Classificação da Obra: Urbana

Descrição / Composição da Obra:

Estado Atual

Lançamento

Ações

Enviar para monitoramento

Historico



Data: 19/02/2025 - 17:55:32 | Ultima accesso 19/02/2025 - [Logout On-Line](#) SMEC | [File](#) | [Copertina](#) | [Manual](#) | Tx: 1,320px



56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 959833

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Programa/Concedente](#)

[Participação/Convenente](#)

[Cadastro de Obras](#)

Este Proponente está inadimplente no Transferegov. Para mais informações, favor consultar a situação deste Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de Irregularidades.

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI -
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				2024NS012196
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			Detalhar Cláusula Suspensiva/Liminar Judicial	
Situação	Em execução				
Empenhado	Sim	Publicação	Publicado		
Código do Instrumento	959833	Número da Proposta	002513/2024		
Número Interno do Órgão	02513/2024				
Número do Processo	25132024				

#### **Lista de Documentos Digitalizados**

Nome Arquivo	Data Upload	
Contrato de Repasse nº 959833_2024_MCIDADES_CAIXA - São Miguel do Guaporé-RO.pdf	02/07/2024	<a href="#">Baixar</a>
Envio OF 0423_2024_GIGOPV - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	02/07/2024	<a href="#">Baixar</a>
Publicação DOU Extrato CR 959833_2024 - São Miguel do Guaporé.pdf	02/07/2024	<a href="#">Baixar</a>
Envio OF 0420_2024_GIGOPV - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	28/06/2024	<a href="#">Baixar</a>
Publicação DOU Extrato CR 958551_2024 - FMS da Rolim de Moura.pdf	28/06/2024	<a href="#">Baixar</a>
Contrato de Repasse nº 958551_2024 FMS Rolim de Moura.pdf	28/06/2024	<a href="#">Baixar</a>
2ª REITERAÇÃO CE 0667_2024_GIGOPV - Seleção OGU Prop 002513_2024 São Miguel do Guaporé.pdf	13/06/2024	<a href="#">Baixar</a>
REITERAÇÃO_CE 0667_2024_GIGOPV - Seleção OGU Proposta 002513_2024 São Miguel do Guaporé.pdf	06/06/2024	<a href="#">Baixar</a>
CE 0667_2024_GIGOPV - Seleção OGU Proposta 002513_2024 São Miguel do Guaporé.pdf	03/06/2024	<a href="#">Baixar</a>
Proponente CNPJ 22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE		

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/EditarDadosProposta/EditarDadosProposta.do>

1/3

19/02/2025, 16:45

Transferegov - Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

[Detalhar](#)

#### **Executores**

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

#### **Consultar Pré-Instrumento/Instrumento**

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instrumento 948658

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Programa/Concedente](#)

[Participação/Convenente](#)

[Cadastro de Obras](#)

Este Proponente está inadimplente no Transferegov. Para mais informações, favor consultar a situação deste Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de Irregularidades.

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI -
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				2024NS000275
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			Detalhar Cláusula Suspensiva/Liminar Judicial	
Situação	Em execução				
Empenhado	Sim	Publicação	Publicado		
Código do Instrumento	948658	Número da Proposta	049143/2023		
Número Interno do Órgão	49143/2023				
Número do Processo	491432023				

#### **Lista de Documentos Digitalizados**

Nome Arquivo	Data Upload	
Carta Reversal 39_2024 - CR 948658 - Prorroga Suspensiva 30.06.25 (1).zip	26/08/2024	<a href="#">Baixar</a>
Contrato de Repasse nº 948658_2023_MIDR_CAIXA - São Miguel do Guaporé.pdf	11/03/2024	<a href="#">Baixar</a>
Envio OF 0047_2023_GIGOPV - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	12/01/2024	<a href="#">Baixar</a>
Publicação DOU Extrato CR 948658_2023 - São Miguel do Guaporé.pdf	12/01/2024	<a href="#">Baixar</a>
REITERAÇÃO CE 1714_2023_GIGOPV - Seleção OGU Proposta 049143_2023 São Miguel do Guaporé.pdf	19/12/2023	<a href="#">Baixar</a>
CE 1714_2023_GIGOPV - Comunica Seleção OGU Proposta 049143_2023 São Miguel do Guaporé.pdf	14/11/2023	<a href="#">Baixar</a>
Proponente CNPJ 22.855.167/0001-77 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE		

#### **Executores**

Nenhum registro foi encontrado.

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idCon...>

1/3

19/02/2025, 16:46

Transferegov - Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### **Justificativa**

A manutenção de estradas e via vicinais atenderá aproximadamente 21.828 habitantes, com um IDH Municipal de 0,646. Para aplicação dos recursos para melhoria da infraestrutura básica, desenvolvimento desta região, que devido o grande fluxo de

Caracterização das

ANÁLISE N° 7332363/CGENG/DPCN/SG-MD

1. **ASSUNTO: ANÁLISE DE ENGENHARIA DE COM PENDÊNCIA DO CONVÊNIO 050/2023 (941188)**  
1.1. NUP: 60414.000431/2023-31  
1.2. Município/Local-UF: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO  
1.3. Objeto do Convênio: CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO  
1.4. Status da Análise de Engenharia: Com pendência  
1.5. Valor Financeiro Celebrado nos Termos do Convênio:  
  - Valor de Repasse: R\$ 336.000,00
  - Valor da Contrapartida: R\$ 10.127,00
  - Valor Global: R\$ 346.127,00
2. **ANÁLISE:**  
2.1. **Relatório Fotográfico:** Sem pendência.  
2.2. **Memória de cálculo:** Com pendência.  
2.2.1. No projeto não está previsto um banheiro na edificação, apresentar no relatório fotográfico a existência de banheiros na praça para atendimento ao público. O documento deve demonstrar a distância (apresentar coordenadas) entre o banheiro existente e a biblioteca;  
2.2.2. Segundo apresentado no item 7.3 da NBR 9050:  
  - 7.3.1 Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximas à circulação principal, próximas ou integradas às demais instalações sanitárias, evitando estar em locais isolados para situações de emergências ou auxílio, e devem ser devidamente sinalizados conforme Seção 5.
  - 7.3.2 Recomenda-se que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.
2.2.3. Para melhor eficiência da análise, solicito que o arquivo seja enviado nos formatos PDF e Excel.  
2.2.4. Justificar os valores contabilizados nos itens 1.2.3 e 1.2.5;  
2.2.5. vezes;  
2.2.6. Apresentar detalhamento dos itens 5.7 a 5.9;  
2.2.7. Justificar os valores contabilizados no item 7.4.2;  
2.2.8. Justificar os valores contabilizados nos itens 9.2.1 e 9.2.2;  
2.2.9. Verificar que a somatória não está compatível com o que está sendo contabilizado no item 9.5.3;  
2.2.10. Deverá ser enviada uma declaração informando a respeito da aquisição e instalação do ar-condicionado;
- 2.3. **Plantas do projeto:** Com pendência.  
2.3.1. Verificar execução do banheiro e detalhamento solicitado no item 2.2.5 desta análise;
- 2.4. **Mapa ou croquis (coordenadas geográficas – graus, minutos e segundos):** Sem pendência.
- 2.5. **Composições de Custos:** Com pendência.  
2.5.1. Solicita-se que o Convenente, em conformidade com a orientação contida nas observações iniciais desta análise, siga todas as recomendações abaixo elencadas de modo a tornar o processo de análise de composições de custo mais célere:  
  - Organizar cada composição, individualmente (uma por folha), da seguinte forma: cada composição deve vir em folha separada das demais; incluir, logo após cada composição, as respectivas justificativas técnicas e memória de cálculo dos coeficientes; cópia da composição mãe utilizada como referência (mesmo para as SINAPI ou SICRO); cópia de todas as cotações que sejam utilizadas na respectiva composição, destacados os itens específicos caso a pesquisa anexada tenha sido empregada em mais de um item.
  - Todos as composições cuja composição mãe seja SINAPI e tenham sofrido algum tipo de alteração (como desativação por parte da CEF para período anterior à data base da planilha, alteração de insumos, alteração de coeficientes, inclusão ou supressão de insumos), devem ser encaminhadas cópia da página do relatório SINAPI que as contenham bem como justificativa técnica para a alteração com memória de

**Consultar Pré-Instrumento/Instrumento**

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Instrumento 949687  
[Dados da Proposta](#)  
[Plano de Trabalho](#)  
[Requisitos](#)  
[Pré-Oferta Básico/Termos de Referência](#)  
[Programas Concedentes](#)  
[Prestadores Convenentes](#)  
[Cadastro de Obras](#)

Este Proponente está inadimplente no Transferegov. Para mais informações, favor consultar a situação deste Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de Irregularidades.

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI -
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				2024NS000813
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			Detalhar Cláusula Suspensiva/Liminar Judicial	
Situação	Em execução				
Empenhado	SIM	Publicação	Publicado		
Código do Instrumento	949687	Número da Proposta	055711/2023		
Número Interno do Órgão	55711/2023				
Número do Processo	557112023				

**Lista de Documentos Digitalizados**

Nome Arquivo	Data Upload
Carta Reversal_38_2024 - CR 949687 - Prorroga Suspensiva 30.06.25 (1).zip	26/08/2024
Contrato de Repasse nº 949687_2023_MCIDADES_CAIXA - São Miguel do Guaporé.pdf	11/03/2024
Envio OF 0048_2024_GIGOVPV - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	12/01/2024
Publicação DOU Extrato CR 949687_2023 - São Miguel do Guaporé.pdf	12/01/2024
REITERAÇÃO CE 1799_2023_GIGOVPV - Seleção OGU Proposta 055229_2023 São Miguel do Guaporé.pdf	12/12/2023
CE 1799_2023_GIGOVPV - Comunica Seleção OGU Proposta 055711_2023 São Miguel do Guaporé.pdf	29/11/2023
Proponente CNPJ 22.855.167/0001-77 - MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ	Detalhar

**Executores**

Nenhum registro foi encontrado.

<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?idCon...> 1/2

19/02/2025, 16:47	Transferegov - Consultar Pré-Instrumento/Instrumento
Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Justificativa	Construção de calçada visando facilitar o acesso da população nas avenidas do Município.
Caracterização dos interesses recíprocos	